



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BURITICUPU  
Gabinete da Diretoria - Campus Buriticupu - GAB-BTC  
EDITAL N° 50/2021

**EDITAL N° 50, DE 13 DE AGOSTO DE 2021  
IFMA CAMPUS Buriticupu**

**CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, IFMA CAMPUS BURITICUPU, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL CONTENDO **A CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA**, DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA CAMPUS BURITICUPU AOS CURSOS DA MODALIDADE EJA/2021.

**1. DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	13/08/2021	Site do Campus e redes sociais
Manifestação de Interesse	Das 8h do dia 14/08 às 23h59 do dia 22/08/2021	Formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/873DSSpZP8zkUTCTA">https://forms.gle/873DSSpZP8zkUTCTA</a>
Divulgação da lista dos convocados para a realização de matrícula	23/08/2021	Site do Campus e redes sociais
Realização das matrículas	24/08 a 27/08/2021 das 8h às 12h e das 14 às 18h	Campus Buriticupu Rua Dep. Gastão Vieira, nº 1000, Vila Mansueto.

**2. DAS VAGAS E DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS**

2.1 O quantitativo de vagas disponível nesse edital origina-se do cancelamento de matrículas ou da não confirmação de matrícula dos candidatos relacionados no resultado do Processo Seletivo realizado pelo Campus Buriticupu ao Curso de Serviços Públicos, forma Integrada ao Ensino Médio, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA/2021, objeto do Edital n° 38, de 06.07.2021.

2.1.1 As vagas remanescentes encontram-se descritas no Anexo I deste Edital.

2.2 A manifestação de interesse pela vaga se dará com o preenchimento do formulário eletrônico, através do link <https://forms.gle/873DSSpZP8zkUTCTA>.

2.3 No ato da manifestação de interesse, o candidato declarará estar de acordo com este edital, sendo uma cópia das respostas enviadas ao e-mail do candidato.

### 3. DAS REGRAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 O Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos será oferecido aos candidatos com, no mínimo, 18 anos completos, até a data da matrícula, e que já **concluíram o Ensino Fundamental ou cursaram, em 2020, a 8º série ou 9º ano do Ensino Fundamental ou a última etapa desse Ensino na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos**, em Estabelecimento de Ensino devidamente legalizado.

3.1.1 Nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, o estudante, conforme estabelecido no Plano de Curso, com matrícula única neste Instituto, concluirá simultaneamente uma Habilitação Profissional Técnica em Serviços Públicos e o Ensino Médio, dada a impossibilidade de conclusão de apenas um.

3.2 De acordo com o cronograma constante no item 1, serão publicadas as listas com o resultado dos candidatos, por cota, que manifestaram interesse nas vagas.

3.2.1 A classificação dos candidatos se dará pela ordem de inscrição, estando a efetivação da matrícula condicionada à apresentação dos documentos e procedimentos exigidos no item 14 do Edital nº 38, de 06.07.2021, disponível no link <https://buriticupu.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/?id=15232>.

3.3 Aqueles contemplados dentro do número de vagas em suas respectivas formas e cotas serão convocados para realizar matrícula na data de **24 a 27 de agosto de 2021**, presencialmente no campus Buriticupu, no endereço e horários abaixo:

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA			
CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIOS
BURITICUPU	Rua Dep Gastão Vieira, nº 1000, Vila Mansueto. Buriticupu - MA	24 a 27/08/2021	das 8 às 12h e das 14 às 18h

3.4 Caso o número de candidatos, que manifestarem interesse pelas vagas, seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma lista de excedentes.

3.4.1 Os candidatos desta lista de excedentes poderão ser convocados, respeitando-se a ordem de classificação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

### 4. DAS VAGAS REMANESCENTES PARA COTISTAS

4.1 O preenchimento das vagas remanescentes destinadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e deficientes submetem-se às mesmas exigências e procedimentos constantes no Edital nº 38, de 06.07.2021, que poderá ser encontrado no link <https://buriticupu.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/?id=15232>.

4.2 Caso não haja candidatos interessados nas vagas de qualquer uma das cotas, deverá se chamar candidatos de outras cotas seguindo-se as regras de precedência estabelecidas pela instituição.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS

5.1 Toda a documentação para a realização das matrículas é a mesma que consta no Edital nº 38, de 06.07.2021, que poderá ser encontrado do link <https://buriticupu.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/?id=15232>, respeitando-se as documentações específicas para cada cota.

### 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA AS MATRÍCULAS E HETEROIDENTIFICAÇÃO

6.1 As matrículas e o procedimento de heteroidentificação serão feitos no mesmo dia, na data e horário especificados no item 1 e seguindo as mesmas exigências e procedimentos constantes no Edital nº 38, de 06.07.2021.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O cronograma deste Edital, bem como os procedimentos e prazos aqui descritos, poderão sofrer

alterações repentinas em decorrência de ações relativas à pandemia da COVID-19.

7.1.1 Eventuais alterações serão publicadas no Portal do IFMA (<https://portal.ifma.edu.br/>).

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos referentes aos procedimentos de heteroidentificação e de matrícula regidos por este Edital, no Portal do IFMA (<https://portal.ifma.edu.br/>).

7.3 São meios oficiais de comunicação com os candidatos: e-mail institucional voltado para as matrículas do Campus Buriticupu ([matricula.buriticupu@ifma.edu.br](mailto:matricula.buriticupu@ifma.edu.br)), e-mail da Diretoria de Desenvolvimento Educacional ([dde.buriticupu@ifma.edu.br](mailto:dde.buriticupu@ifma.edu.br)) ou Contato telefônico ou Whatsapp da Comissão de Acesso Discente (98) 98707 6620.

7.5 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do IFMA Campus Buriticupu junto à Comissão de Acesso ao Discente local.

Buriticupu, 13 de agosto de 2021.

*(assinado eletronicamente)*  
JULIANA PINHEIRO FRANÇA  
Diretora Geral Substituta

**ANEXO I AO EDITAL Nº 50/2021 - DG IFMA CAMPUS BURITICUPU**

**QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES  
IFMA Campus Buriticupu.**

CAMPUS BURITICUPU															
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)	
					COTAS										
					DEFICIENTE (D)	ESCOLA PÚBLICA				RENTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
						RENTA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA									
PPI D (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	DEMAIS (D1)	PPI D (2)		PPI D (2)	DEMAIS (2)	DEMAIS (D2)							
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	INTEGRADO	NOTURNO	26	1	5	1	1	-	5	1	-	-	12	2º

**NOTA:** Legenda referente às cotas:

**D-** Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

**PPI (1)** Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 3 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

**PPI D (1)-** Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 3 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

**DEMAIS (1)** Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 3 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

**DEMAIS (D1)-** Candidato com deficiência não autodeclarados autodeclarados pretos pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 3 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

**PPI (2) -** Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 3 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

**DEMAIS (2)-** Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 3 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

**DEMAIS (D2)-** Candidato com deficiência não autodeclarados pretos pardos ou indígenas, independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 3 deste Edital e a Lei 12.711/2012

**PPI D (2) -** Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 3 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

**AC- AMPLA CONCORRÊNCIA**

Documento assinado eletronicamente por:

• **Juliana Pinheiro Franca, CHEFE DE GABINETE - FG2 - GAB-BTC**, em 13/08/2021 18:26:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 310790

**Código de Autenticação:** 74e9a0ed43

